



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1740

PROJETO DE LEI Nº 73/87

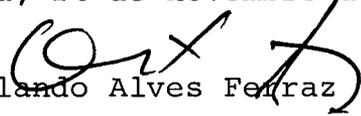
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado à adquirir da CESP - Companhia Energética de São Paulo, dois veículos usados, para serviços da Municipalidade.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.-


Orlando Alves Ferraz

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 43/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado a adquirir da CESP - Companhia Energética de São Paulo, dois veículos usados, para serviços da Municipalidade.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o ~~Artigo~~ 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 1.987.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Novº de 1987

[Handwritten Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lançamentos, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Novº de 1987

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 11 de 1987

[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 11 de 1987

[Handwritten Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de um crédito adicional especial no valor de até Cz\$ 100.000,00, que será destinado ao pagamento de dois veículos usados, a serem adquiridos da Companhia Energética de São Paulo - CESP.

Queremos registrar que tal aquisição será de grande interesse público, tendo em vista que a importância a ser paga, caracteriza-se como preço simbólico, senão vejamos: uma camioneta Chevrolet 1.979 e uma Caravan 1.979, cotadas para a Municipalidade em Cz\$ 35.454,00 e Cz\$ 45.804,00, respectivamente.

Registramos, outrossim, que tais veículos encontram-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, tendo sido vistoriados por funcionários de nossa Prefeitura, no pátio de veículos da CESP, nas cidades de Bauru e São Paulo.

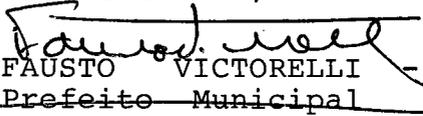
O crédito solicitado é de até Cz\$ 100.000,00 prevendo-se pequeno reajuste, se porventura vier a ocorrer, quando da efetiva aquisição.

Tais veículos atenderão serviços gerais e de iluminação pública e trânsito da cidade.

Por tais razões, encarecemos para a matéria, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Com os protestos de estima e consideração, somos

Cordialmente,


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



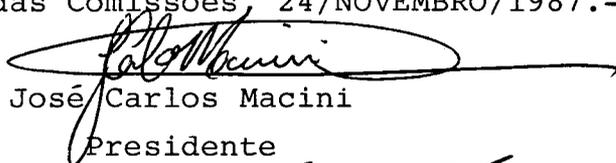
04
/

PARECER Nº _____

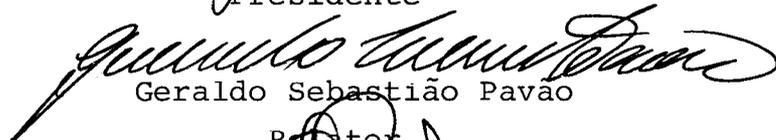
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 73/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até Cz\$ 100.000,00, destinado à aquisição de veículos usados, para serviços da municipalidade, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

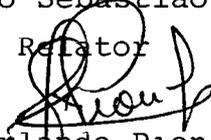
Sala das Comissões, 24/NOVEMBRO/1987.-


José Carlos Macini

Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Orlando Pion

Membro

ΔΟΥΚΕΥΜΑΤΩΝ ΤΩΝ ΔΑΥΙΔΟΥΣ ΔΕΥΤΕΡΟΥ

ΕΠΙ ΤΩΝ ΕΒΡΑΙΩΝ ΚΑΙ ΕΛΛΗΝΩΝ

ΑΠΟ ΤΩΝ ΕΒΡΑΙΩΝ

ΚΑΙ





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



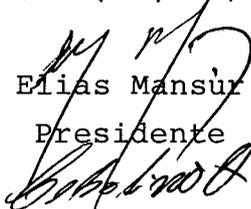
05

PARECER Nº

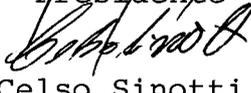
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 13/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até Cz\$. 100.000,00, destinado à aquisição de veículos usados, para serviços da municipalidade, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

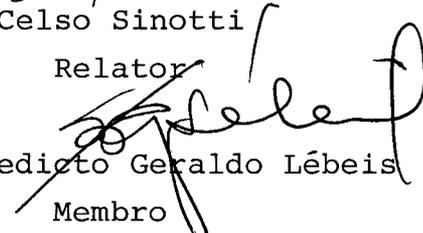
Sala das Comissões, 24/NOVEMBRO/1987.-


Elias Mansur

Presidente


Celso Sinotti

Relator


Benedicto Geraldo Léis

Membro

AGRIKULTUR-VEREINIGUNG DER GEMEINSCHAFT

AGRICULTURAL ASSOCIATION OF THE COMMUNITY

AGRICULTURAL ASSOCIATION OF THE COMMUNITY

AGRI





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.839/87 -

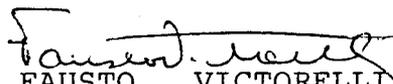
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado à adquirir da CESP - Companhia Energética de São Paulo, dois veículos usados, para serviços da Municipalidade.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial - aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/ -